

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 01 / 07 / 2021

Cera Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 12.001 DE 30 DE JUNHO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Amigos Protetores dos
Animais de Rua de Pombal-AAPAP -
“Anjos de Rua”, localizada no Município
de Pombal, neste Estado.**

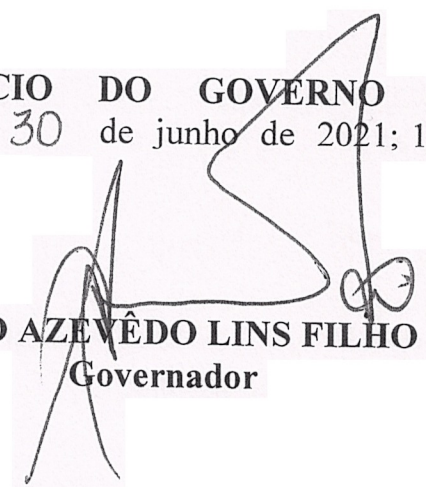
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação
dos Amigos Protetores dos Animais de Rua de Pombal-AAPAP - “Anjos de Rua”,
localizada no Município de Pombal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de junho de 2021; 133º da Proclamação da
República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador